



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA.

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, **EDUCADOR FÍSICO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E FARMACÊUTICO** EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA VITÓRIA/MG.

O Município de Santa Vitória/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2024 para contratação de profissionais habilitados para o exercício da função de **Educador Físico, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em enfermagem, e Farmacêutico**, de acordo com as normas deste e conforme inc. IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 1.964/2006.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Processo de Seleção de candidatos para admissão de **Educador Físico, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem e Farmacêutico**, da Rede Municipal de Saúde de Santa Vitória/MG e cadastro de reserva será realizado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 426/2024, tendo a responsabilidade pelo processo de chamada e análise de documentos.
- Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a chamada dos aprovados.
- Os âmbitos de atuação em que o candidato a **Educador Físico, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem e Farmacêutico**, em contratação temporária poderá atuar, de acordo com a sua classificação e designação. A escolaridade mínima exigida para o cargo, carga horária, remuneração mensal, as atribuições funcionais são:

Secretaria Municipal da Saúde.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.015, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: saude@santavitoria.mg.gov.br / Telefone: 3251-8585



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

Cargos	Atribuição Sumária	Habilitação	Jornada de Trabalho Semanal	Lei de criação do cargo	Remuneração
Educador Físico	Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde, sob a forma de coparticipação,	Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.	20 (vinte) horas.	LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019	R\$ 1.820,52

Secretaria Municipal da Saúde.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.015, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: saude@santavitoria.mg.gov.br / Telefone: 3251-8585



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

	<p>acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente. Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes de Saúde. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das Atividades Físicas/Práticas Corporais. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde na comunidade. Promover ações ligadas à</p>				
--	---	--	--	--	--

Secretaria Municipal da Saúde.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.015, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: saude@santavitoria.mg.gov.br / Telefone: 3251-8585



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

	<p>Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches etc. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as Equipes de Saúde e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.</p>				
Educador Físico	<p>Profissional de Educação Física no contexto da área secundária: coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, nas áreas de atividades físicas e do exercício físico, destinados a promoção, prevenção, proteção, educação, intervenção, recuperação, reabilitação, tratamento e cuidados paliativos da saúde física e mental, na área específica ou de forma multiprofissional e/ou interdisciplinar no Centro Integrado de</p>	<p>Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF. Experiência em reabilitação física de pacientes.</p>	<p>20 (vinte) horas.</p>	<p>LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019</p>	<p>R\$ 1.820,52</p>

Secretaria Municipal da Saúde.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.015, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: saude@santavitoria.mg.gov.br / Telefone: 3251-8585



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

	Fisioterapia – CIFE.				
Educador Físico	Profissional de Educação Física no contexto da área secundária: coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, nas áreas de atividades físicas e do exercício físico, destinados a promoção, prevenção, proteção, educação, intervenção, recuperação, reabilitação, tratamento e cuidados paliativos da saúde física e mental, na área específica ou de forma multiprofissional e/ou interdisciplinar no Centro Integrado de Fisioterapia – CIFE.	Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF. Experiência em reabilitação física de pacientes.	30 (trinta) horas.	LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019	R\$ 2.730,78
Auxiliar de consultório dentário	Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo	Ensino Fundamental Completo, Curso de Auxiliar de Odontologia e Registro no Órgão da Classe	40 (quarenta) horas.	LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019	R\$ 1.456,41

Secretaria Municipal da Saúde.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.015, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: saude@santavitoria.mg.gov.br / Telefone: 3251-8585



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

	em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Exercer suas atividades, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal; Executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.				
Técnico em enfermagem	Participar das atividades de assistência básica e de média e alta complexidade, realizando procedimentos regulamentados no exercício da profissão nas unidades de saúde do Município e outras atribuições pertinentes ao cargo.	Nível Técnico em Enfermagem, com Registro no Órgão da Classe.	40 (quarenta) horas.	LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019	R\$ 1.941,89
Técnico em	Participar das	Nível Técnico em	40 (quarenta)	LEI	R\$

Secretaria Municipal da Saúde.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.015, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: saude@santavitoria.mg.gov.br / Telefone: 3251-8585



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

enfermagem – Sala de Vacina	atividades da sala de vacina, realizando procedimentos regulamentados no exercício da profissão nas unidades de saúde do Município e outras atribuições pertinentes ao cargo.	Enfermagem, com registro no Órgão de Classe e Certificado de Curso em sala de vacina reconhecido pela Gerência Regional de Saúde do Estado de Minas Gerais. Experiência mínima de 6 (seis) meses na área de atuação, comprovada por meio declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado.	horas.	COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019	1.941,89
Farmacêutico	Assessorar as autoridades competentes, no processo de aquisição dos produtos, efetuar o controle de estoque de entorpecentes e produtos equiparados, vistoriar farmácias, colaborar com os Conselhos de Farmácia e autoridades Sanitárias e outras atribuições pertinentes ao cargo.	Nível Superior em Farmácia, com Registro Profissional no Órgão de Classe	20 (vinte) horas.	LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019 LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019	R\$ 1.820,52
Farmacêutico	Assessorar as autoridades competentes, no processo de aquisição dos produtos, efetuar o controle de estoque de entorpecentes e produtos equiparados, vistoriar farmácias, colaborar com os Conselhos de Farmácia e autoridades Sanitárias e outras atribuições pertinentes ao cargo.	Nível Superior em Farmácia, com Registro Profissional no Órgão de Classe	40 (quarenta) horas.	LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019 LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019	R\$ 3.641,03

Secretaria Municipal da Saúde.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.015, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: saude@santavitoria.mg.gov.br / Telefone: 3251-8585



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

2 – DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período 03/06/2024 à 07/06/2024, na sede da Secretaria de Saúde, no endereço Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.015, centro, Santa Vitória – MG, no horário de 9h às 11h e das 13h às 17h, sendo gratuita a inscrição.

Durante o período de inscrição, o candidato deverá entregar em **envelope lacrado** a ficha de inscrição devidamente preenchida do anexo IV; cópia do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado, com seu respectivo histórico, e a cópia dos cursos para titulação de pontos, em observância aos itens 1.3 e 5.2 deste edital, bem como comprovar o tempo de experiência através de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período trabalhado na referida função pleiteada, sendo considerado como tempo de experiência válido especificamente na função somente o período de 01/01/2017 a 31/12/2023, em observância ao item 5.3 deste edital.

Parágrafo Único. Na parte externa do envelope deverá constar em duas vias o anexo V, devidamente preenchido para protocolo no ato da entrega. Toda responsabilidade pela documentação entregue é do candidato.

Cada candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

São requisitos para a inscrição:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter na data da chamada, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme descrito no item 1.3 deste edital;
- IV. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Saúde o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo.

Após a efetivação da inscrição o candidato não poderá mudar nenhum dado na inscrição ou juntar novos documentos.

Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª ETAPA – inscrição: será realizada, presencialmente, na sede da Secretaria de Saúde, no endereço Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.015, centro, Santa Vitória – MG, no horário de 9h às 11h e das 13h às 17h, com caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo, dispostos no item 1.3 deste Edital.
- b) 2ª ETAPA – Os envelopes lacrados serão abertos com a presença de toda comissão responsável pelo processo seletivo.
- c) 3ª ETAPA – As convocações dos candidatos classificados serão feitas em edital próprio em 1ª chamada e sequencialmente pela Secretaria de Saúde via publicação no site oficial da Prefeitura de Santa Vitória/MG.
- d) 4ª ETAPA - Comparecimento dos candidatos no local, data e horário previstos no edital de contratação para conferência dos documentos constante no item 8.7 (original e xérox).

4 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A comprovação de qualificação profissional e experiência para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de documentos apresentados conforme exigências do item 1 deste edital e 5.2 e 5.3 (quadros).

Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da chamada e realização do contrato.

Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

Na hipótese da não apresentação de quaisquer documentos previstos no item 8.7, o candidato será **DESCCLASSIFICADO**.

– Somente será válido o tempo de experiência entre o período 01/01/2017 a 31/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

5.1 O resultado parcial final do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, na data de 13/06/2024.

5.2. A atribuição de pontos referentes à titulação, específica do cargo pleiteado, será considerada como critério de classificação, na seguinte proporção:

CURSO	PONTO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
DOCTORADO	1	2
MESTRADO	1	2
ESPECIALIZAÇÕES (PÓS LATU SENSU)	1	5
CURSOS COM 08 HORAS OU MAIS	0,5	5

5.3 A atribuição de pontos referentes à experiência comprovada, específica do cargo pleiteado, será considerada como critério de classificação, na seguinte proporção:

EXPERIÊNCIA	PONTO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
A CADA 6 (SEIS) MESES	0,5	14

Da data de publicação do resultado parcial correrá o prazo de 2 dias úteis para proposição de recurso, o qual deverá ser interposto direcionado à Comissão designada pelo Portaria/PM nº 426/2024 e protocolado na sede da Secretaria de Saúde, no endereço: Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.015, centro, Santa Vitória – MG, no horário de 9h às 11h e das 13h às 17h.

A comissão designada pela deverá analisar os recursos apresentados e divulgar o resultado até o dia 19/06/2024.

A lista final, após a análise dos recursos será publicada no sítio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, na data de 24/06/2024.

6 – DO DESEMPATE

Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

O candidato com maior tempo de experiência, sendo considerado como tempo de experiência o período de 01/01/2017 a 31/12/2023.

O candidato que tiver mais cursos na área, qual seja: cursos com, no mínimo, 08 horas, Pós-graduações e Mestrado. (pontuação do item 5.2).

Secretaria Municipal da Saúde.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.015, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: saude@santavitoria.mg.gov.br / Telefone: 3251-8585



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

Sorteio: Ocorrerá em local público de fácil acesso aos interessados e o local será divulgado no site do Município, sendo que a comissão utilizará os seguintes procedimentos: nome dos candidatos em um papel em branco, de mesmo tamanho para todos, os quais serão vistos por pelo menos dois candidatos presentes. Os papéis serão dobrados de maneira uniforme e colocados em uma cumbuca com tampa, que, após fechada, será chacoalhada, e então, a seguir, se processará o sorteio por uma pessoa que não tenha nenhum envolvimento com o certame, a qual se encarregará da retirada dos papéis da cumbuca. A classificação se dará na ordem da retirada dos papéis: O primeiro papel retirado corresponderá ao primeiro classificado do grupo que está sendo sorteado; o segundo, corresponderá ao segundo classificado e assim sucessivamente.

7 – DAS VAGAS

O preenchimento de vagas, para a função de **Educador Físico, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem e Farmacêutico**, será feito de acordo com a necessidade da rede municipal de saúde de Santa Vitória/MG.

No total das contratações realizadas para cada cargo durante o ano, será respeitada a proporção de 20 x 1 para contratação de pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

A inobservância do disposto no subitem 7.2.1 acarretará a perda do direito ao pleito. O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.

O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência, perderá automaticamente sua classificação na lista geral do resultado do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

8 – DA CONVOCAÇÃO

A convocação inicial dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será através de edital próprio, com horário, local e dia determinados, divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, conforme o mapeamento a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

Havendo a necessidade de provimento de vagas até o final deste Processo Seletivo, a Secretaria Municipal de Saúde, divulgará edital de contratação obedecendo a sequência da lista de classificados.

O candidato que chegar atrasado no local predestinado no edital de contratação não poderá participar da mesma.

O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinado no edital de contratação não altera sua classificação.

Uma vez designado para vaga não será permitido troca para outra unidade da rede municipal de saúde, exceto por ato justificado da Secretário Municipal de Saúde.

No ato da convocação, verificar-se-á a compatibilidade de horários como condição para acumular cargos, respeitando o artigo. 37, XVI – alínea a, b e c da Constituição Federal.

No ato da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais bem como os xérox de toda documentação exigida, a saber:

Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso); e se for digital

Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;

Cópia do Certificado de Reservista (se homem);

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se divorciado (a)) ou viúvo (a) com averbação;

Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;

Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo e registro no conselho de classe, se for o caso;

Declaração de bens no modelo indicado no Anexo II.

Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo III.

Certidão de antecedentes criminais.

O candidato que for designado e assumir a vaga ira passar antes médico do trabalho ,o qual será marcado pelo município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

9 – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

9.1 A remuneração e carga horária estão definidas no item 01 deste edital.

10 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato terá a duração de um ano, podendo variar de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado por igual período.

A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:

Expirado o prazo do contrato;

Assunção do funcionário efetivo;

Redução de prestação de serviços;

A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade de saúde;

Obtiver 03 (três) faltas sem justificativa;

Agir em desacordo com as atribuições do cargo ou das orientações da chefia imediata;

A pedido do contratado;

Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;

Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar, estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Vitória, bem como qualquer descumprimento normatizado.

Apresentar documentação de Instituições não credenciadas e ou cursos não reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

O candidato que por qualquer falta descrita no item 10, tiver o seu contrato rescindido, ficará impossibilitado de participar do processo seletivo desta Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 meses.

11 – DO PROVIMENTO

11.1 Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital poderão atuar em mais de 01(uma) unidade desde que haja compatibilidade de horário e se for hipótese de acumulação de cargos, conforme a Constituição Federal.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Concluído o processo de seleção e designação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Saúde viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados por edital de contratação.

Secretaria Municipal da Saúde.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.015, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: saude@santavitoria.mg.gov.br / Telefone: 3251-8585



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

O candidato classificado deverá acompanhar o sítio oficial da Prefeitura de Santa Vitória, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.

A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.

A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, conforme já estabelecido pela unidade, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Saúde.

Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.

Fica eleita a Comarca de Santa Vitória - MG, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, nomeada pela Portaria/PM nº 426/2024 e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo de validade do Processo seletivo será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Vitória /MG, 20 de junho de 2024.

Gustavo Rezende Borges
Presidente

Dinalva Rosa de Medeiros
Membro

Kelen Cristine Freitas
Membro

Allyne Moreira Oliveira
Membro

Kellen Cristine Arantes Luiz Rinaldi
Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal da Saúde.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.015, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.
e-mail: saude@santavitoria.mg.gov.br / Telefone: 3251-8585



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Ação	Data provável	Local de Publicação
Publicação do Edital	24/05/2024	Site e mural da Prefeitura
Período de Inscrição	03/06/2024 a 07/06/2024	Site e mural da Prefeitura
Divulgação da Lista Provisória dos Aprovados	13/06/2024	Site e mural da Prefeitura
Resultado do Recurso	19/06/2024	Site e mural da Prefeitura
Divulgação da Lista Final dos Aprovados	24/06/2024	Site e mural da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
brasileiro (a), inscrito (a) no CPF _____ e RG/CI
_____, residente na Rua/Av.
_____, nº. _____, Bairro
_____, telefone _____ declaro para os
devidos fins:

() que não possuo nenhum bem em meu nome.

() que possuo os seguintes bens em meu nome:

Por ser verdade firmo o presente.

_____ - _____ de _____ de _____.

assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu.....
portador (a) do CPF Nº..... e RG. Nº.....
declaro, junto à Secretaria Municipal da Saúde de Santa Vitória, que não exerço e
que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública
(Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo
37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza
a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor
licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão
ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em
outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo
artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se
dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à
percepção de vantagens pecuniárias.

Por ser verdade, firmo e assino.

SANTA VITÓRIA/MG, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Secretaria Municipal da Saúde.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.015, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: saude@santavitoria.mg.gov.br / Telefone: 3251-8585



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Cargo Pretendido:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()	
CPF:		Fone:	
E-mail:			
Endereço:			Bairro:
Município:		Estado:	CEP:
PCD (Pessoa com deficiência) () Sim () Não		Qual:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE			
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA			
Tempo de experiência			
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			

Secretaria Municipal da Saúde.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.015, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: saude@santavitoria.mg.gov.br / Telefone: 3251-8585



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

OBSERVAÇÕES:

- DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA AOBJETAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO;
- DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Santa Vitória/MG,...../...../.....

Assinatura do Candidato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

ANEXO V

IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

Cargo Pretendido:	
Nome Completo:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA: _____

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PELO RECEBIMENTO**

Secretaria Municipal da Saúde.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.015, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: saude@santavitoria.mg.gov.br / Telefone: 3251-8585